



Mensagem nº 95-GP/2024

Em, 14 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.440.385,25** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logística – SEMEL, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER - Notas de Pré-Empenho nº **2023PE000308** e nº **2024PE000108**, cujo objeto é a **Aquisição de tubos PEAD**, conforme solicitado no Memorando nº 68/SEMEL/2024. Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	95	14/06/2024

ID: 42483	Processo	Documento
CRC: 4E6BBE13		
Processo: 1-1418/2024		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 14/06/2024 13:02:10	Finalização: 14/06/2024 13:02:30	

MD5: 3AD4FD9CEA4514733D7F623C9B2F8E7F

SHA256: D4847C51A49B1622B6F422E8BF1C65E9942218285B8E03B9CDBD74F93C5FB823

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	14/06/2024 13:02:10
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14/06/2024 13:02:10
------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 95	14/06/2024	42442
-------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 42483 e o CRC 4E6BBE13.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



PROJETO DE LEI Nº 95-GP/2024

Em 14 de junho de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.440.385,25** (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, tendo como fonte do recurso o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER - Notas de Pré-Empenho nº **2023PE000308** e nº **2024PE000108**, cujo objeto é a **Aquisição de tubos PEAD**, conforme solicitado no Memorando nº 68/SEMEL/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.21.00	SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA			
26.782.0038.1468	PE - 2023PE000308 E 2024PE000108 - AQUIS. DE TUBOS PEAD			
01.701.3210	4.4.90.30	F: 712	Material de consumo	1.440.385,25
TOTAL				1.440.385,25

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 1.994-GP-2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.067-GP-2023 (Lei Orçamentária do exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, em 14 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/06/2024 às 10:08, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **42442** e o código verificador **BDDA93DC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/06/2024 10:11

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 95	14/06/2024	42483

Referência: [Processo nº 1-1418/2024](#).

Docto ID: 42442 v1